



000001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**Contratação Direta**  
**Dispensa art. 24, inciso II da**  
**Lei 8.666/93**

**DP - 040/2022**

**Processo Administrativo nº 2022-01875**

**21.06.2022**

**Aquisição de DRONE e duas Baterias**

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.  
Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site:www.barreiras.ba.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914 - LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95



Acesse em: <https://e>


Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23

Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23

Matr: 48.232 - Prefeitura Municipal de Barreiras

000002

Processo: 1875/2022

Nº do processo 1875/2022	Data de abertura: 18/05/2022 09:54:53	Situação: Em trâmite
	Requerente PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS	
	CPF/CNPJ do requerente: 13.654.405/0001-95	Telefone: (36) 14717-2
Funcionário requerente:		
Endereço: RUA EDIGARD DE DEUS PITTA, 914		Município BARREIRAS - BA
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO		Previsão em dias: 15
Setor requerente: PROCURADORIA		Tipo do Requerente: AUTOR

### Súmula do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRON) DUAS BATERIAS EXTRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DESTA MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE  
Requerente

Carlos Eduardo da Silva  
Proteção  
Matr 48.232  
CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA  
Atendente



1000000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

Barreiras - BA, 11 de maio de 2022.

De: Túlio Machado Viana

**Procurador Geral do Município**

Para: Gislaíne César de Carvalho Souza Barbosa

**Secretaria Municipal de Administração**

Prezado Administrador Público,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito de Vossa Senhoria a autorização para abertura do procedimento visando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 aeronave remotamente pilotada (drone) e duas baterias extras, conforme especificação descrita no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis deste Município de Barreiras-Ba.**

Segue anexo o competente Termo de Referência.

Na oportunidade, apresento-lhe protestos de pessoal estima e distinto apreço.

  
**Túlio Machado Viana**

*Procurador Geral do Município de Barreiras*



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 aeronave remotamente pilotada (drone) e duas baterias extras, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis deste Município de Barreiras – BA, conforme especificação e quantitativo anexo.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A Prefeitura de Barreiras/BA, através do Núcleo de Regularização de Imóveis pretende fazer o projeto planialtimétrico de loteamentos irregulares existentes no município para proporcionar a Regularização Fundiária. Cumpre salientar que o que o Núcleo de Regularização de Imóveis processa as regularizações de área públicas municipais sendo imprescindível o projeto topográfico para aberturas de matrículas perante o Cartório de Registro de Imóveis.

### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelas Secretarias requisitantes nos limites do Município de Barreiras/BA, nos horários das 08 às 17h, diariamente, de uma única vez, devendo ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, taxas e quaisquer outras despesas para a entrega dos produtos.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, sem quaisquer indícios de violação, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido,



volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.4. O objeto entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta da empresa contratada será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

5.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a entrega dos produtos em até, 30 (trinta) dias, após atesto na nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

5.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

## 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no Artigo 57 da Lei 8.666/93.



## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento dos produtos;
- 7.2. Devolver os materiais que estejam fora dos padrões exigidos;
- 7.3. Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante;
- 7.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;
- 7.5. Prestar informações e esclarecimentos, caso solicitados pela contratada;
- 7.6. Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A CONTRATADA obriga-se a observar as especificações a serem executadas constantes na planilha descritiva do objeto;
- 8.2. Dar integral cumprimento a sua proposta;
- 8.3. Fornecer os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-o no endereço indicado pela Secretaria solicitante;
- 8.4. Zelar para que seus empregados utilizados na entrega dos produtos estejam devidamente credenciados, portando cartão de identificação;
- 8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da administração pública, reparando os danos eventualmente causados, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;
- 8.6. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;
- 8.7. Atender às demandas da Contratante na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega dos materiais solicitados;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos a serem adquiridos, bem como por todo e qualquer dano que venha a ocorrer provenientes do transporte dos mesmos;
- 8.9. Manter, durante a vigência do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;



- 8.10.** Proceder às substituições dos produtos que não atendam às especificações descritas neste Termo de Referência, bem como daqueles que contenham erros de dados que foram observados por ocasião de análise da Contratante, no prazo informado, contadas a partir da recusa do produto;
- 8.11.** Assumir inteira responsabilidade pelos materiais a serem contratados, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte;
- 8.12.** Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.13.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 8.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.15.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto a ser licitado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a ser firmado;
- 8.16.** Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

## **9. DAS SANÇÕES**

- 9.1.** Em caso de não cumprimento do contrato, ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93.
- 9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- Advertência;
  - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
  - Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
  - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.



9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas no item 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras, na forma que lhe convier;

10.2. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo das Secretarias Municipais, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

10.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo a Contratada, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.4. Ficam designados os servidores públicos, mencionados abaixo, como FISCAIS DO CONTRATO:

10.4.1. TARCÍSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Cargo de Assessor de Secretário, Matrícula nº 60327, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;

10.4.2. LEONARDO ARAÚJO VAN DE BONN, Cargo de Diretor, Matrícula nº 59711, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.4.3. EDISNEY JESUS DE SANTANA, Cargo de Subdiretor, Matrícula nº 59770, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;





**10.4.4. JOISSE JÉSSICA ROCHA DE JESUS**, Cargo de Assessora Especial, Matrícula nº 59833, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Barreiras – BA, 10 de maio de 2022.

---

**Túlio Machado Viana**  
Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis.



000010

Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 087ad136-4485-4928-ae11-43dd949dfc36**OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	<b>AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA, PORTÁTIL, TIPO DRONE.</b> - Peso máximo de 600g; - Homologada pela ANATEL; - Autonomia de voo de ~35 minutos (+- 2 minutos); - Resistência máxima ao vento: 8,5-10,5 m/s (nível 5). - Detecção de obstáculos em, no mínimo, 3 direções; - Hélices dobráveis; - Com GPS; - Armazenamento interno de, no mínimo, 8GB; - Deve suportar cartão de memória de 128GB; - Acompanhado de câmera com sensor CMOS de 12MP e 48MP, capaz de produzir vídeos em 4K a 60FPS (com decodificação H.265); - Gimbal com estabilização 3 eixos (inclinação, rolo, panorâmica); - Garantia mínima de 12 meses; - Composição mínima do combo: 1 x Aeronave/Drone; 1 x Controle Remoto; 3 x Baterias (1 Padrão + 2 Extras); 1 x Cabo de Energia (Padrão BR); 1 x Carregador de Bateria Bivolt; 1 x Hub de Carregamento Para Três Baterias; 1 x Adaptador de Bateria Para (Power Bank); 1 x Case Com 3 Filtros ND (16/64/256); 1 x Pares de Hélices de reposição; 1 x Protetor do Gimbal; 2 x Sticks Para o Rádio Controle; 1 x Cabo RC (USB Type-C); 1 x Cabo RC (Micro USB); 1 x Cabo RC (Lightning); 1 x Cabo Tipo C; 1 x Bolsa Para Transporte; 1 x Manuais em Português. - Modelo de referência: DJI Mavic Air 2 Fly More Combo.	COMBO/KIT
2	- 2 x baterias extras, compatíveis com o modelo de Drone descrito no item 1.	Unidade



Barreiras – BA, 07 de junho de 2022.

Ilma. Sra. Bernadette Lima Peres  
Diretora do Setor de Compras da Secretaria de Administração

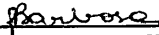
**Assunto: Solicitação de cotação.**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta encaminhar o termo de referência que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) E DUAS BATERIAS EXTRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, para que seja realizada a cotação, elaboração do PRDC e remetido a esta Secretaria.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gislaïne César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração



000012

Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://ecm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 087ad136-4485-4928-ae11-433dd949dtd136

# COTAÇÕES



000116

Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 087adf36-4485-4928-ae11-43dd949dfdd36

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DIGI MEGASTORE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

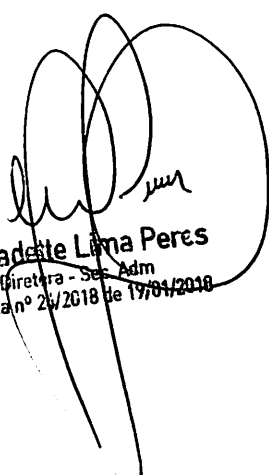
CNPJ: 41.078.425/0001-09

ENDEREÇO: Rua Jairo de Almeida Machado, 220 - Jaragua - São Paulo - SP

Solicitamos de V.S<sup>a</sup>, apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma aeronave remotamente pilotada ( drone ) e duas baterias extras, visando as necessidades do núcleo de regularização de imóveis deste município de Barreiras - BA.

Barreiras, Bahia 07 de Junho de 2022

Atenciosamente

  
Bernadete Lima Peres  
Diretora - Sec. Adm  
Portaria nº 24/2018 de 19/04/2018



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000014



Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: IOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://e.cnm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 087ad136-4485-4928-ae11-43dd949df136

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.078.425/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIGI MEGASTORE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JAIRO DE ALMEIDA MACHADO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO CASA 37
--	---------------	------------------------

CEP 02.998-060	BAIRRO/DISTRITO JARAGUA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEC@CONTAJOB.CNT.BR	TELEFONE (11) 2605-6345
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 08:15:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



São Paulo, 13 de Junho de 2022.

A  
Prefeitura Municipal de Barreiras  
Dep. Compras e Licitações

Prezados Senhores,

Temos o prazer de apresenta a V.Sa. nosso orçamento para o fornecimento do material abaixo:

Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	DRONE MAVIC AIR – 2 – S + KIT FLY MORE	R\$10.902,00	R\$ 10.902,00
02	BATERIA ADICIONAL	R\$1.101,69	R\$2.203,37

**Valor Total:** R\$ 13.105,37 (Treze mil, cento e cinco reais e trinta e sete centavos)

**Condições de pagamento:** 10 (dez) dias.

**Validade da proposta:** 30 (trinta) dias.

**Prazo de entrega:** 30 (Trinta) dias

**Garantia:** 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

**FERNANDA DA SILVA MARCONDES DE ABREU**

Sócia Proprietária

CPF: 335.191.848-08

RG: 34.396.607-4



000016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**RAZÃO SOCIAL: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

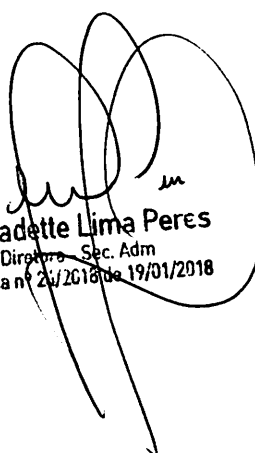
**CNPJ: 44.660.577/0001-03**

**ENDEREÇO: Rua dos Rodrigues, 173 – Vila Carbone – São Paulo - SP**

Solicitamos de V.S<sup>a</sup>, apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma aeronave remotamente pilotada ( drone ) e duas baterias extras, visando as necessidades do núcleo de regularização de imóveis deste município de Barreiras – BA.

Barreiras, Bahia 07 de Junho de 2022

Atenciosamente

  
**Bernadette Lima Peres**  
Diretora - Sec. Adm  
Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000017

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.660.577/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS RODRIGUES	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 02.750-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CARBONE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEC@CONTAJOB.CNT.BR	TELEFONE (11) 2605-6345
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

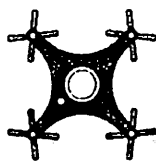
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 08:15:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: IOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://e.ctrn.br/gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 087ad136-4485-4928-ae11-43dd949df36



## DRONES

81000018



Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://ecm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 087ad36-4485-4928-ae11-43dd949dfda36

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
CNPJ: 13.654.405/0001-95  
A/C: Sr. Caio

### PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço total
01	Marca: DJI / Modelo: MAVIC AIR 2 S C/ KIT FLY MORE	PÇ	01	R\$10.370,00	R\$10.370,00
02	BETRIA EXTRA	PÇ	02	R\$1.030,35	R\$2.060,70

#### Comercialização

**Valor Total da Proposta:** R\$12.430,70 (Doze mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavo centavos)

**Validade da Proposta:** 30 (Trinta) dias

**Prazo de entrega:** Em até 25 (vinte e cinco) dias.

**Pagamento:** Faturado em 30 (trinta) dias

**Garantia:** Contra defeito de fábrica de conforme manual do fabricante.

**Frete:** Incluso

São Paulo, 13 de Junho de 2022.

Antonio Augusto R. Louzada  
Consultor Vendas

(51) 98517.0226 (vivo) - WhatsApp

(51) 3054-0226 (GVT/VIVO)

Skype: **Louzada26**



000019

Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 087ad36-4485-4928-ae11-43dd949dfdd36

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

<b>SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO</b>
<b>RAZÃO SOCIAL: DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS LTDA</b>
<b>CNPJ: 30.019.904/0001-20</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Darci Bitencourt, 113 – Vila Palmeiras – São Paulo - SP</b>
Solicitamos de V.S <sup>a</sup> , apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma aeronave remotamente pilotada ( drone ) e duas baterias extras, visando as necessidades do núcleo de regularização de imóveis deste município de Barreiras – BA.

Barreiras, Bahia 07 de Junho de 2022

Atenciosamente

  
**Bernadette Lima Peres**  
Diretora - Sec. Adm  
Portaria nº 23/2018 de 17/01/2018



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.019.904/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DT OFFICE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DARCI BITENCOURT	NÚMERO 113	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 02.726-030	BAIRRO/DISTRITO VILA PALMEIRAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DTOFFICE2018@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4248-1440
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 08:14:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
A/C: Sr. Caio

**ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta apresentar a V.Sa, orçamento para o fornecimento de:

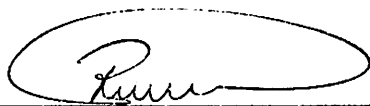
- 01 - DRONE - DJI - MAVIC AIR 2S + KIT FLY MORE.
- 02 - BATERIAS EXTRA

**Valor unitário:**

- DRONE - R\$ 10.765,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
- BATERIAS EXTRA - R\$2.199,96 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

**Valor total:** R\$ 12.904,96 (Doze mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**Condições de pagamento:** 20 (vinte) dias**Validade da proposta:** 10 (dez) dias**Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias**Garantia:** Contra de feito de fabricação de acordo com o fabricante

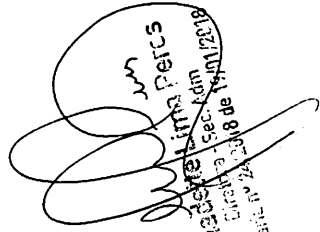
São Paulo, 13/06/2022



Roberto Santos Oliveira  
RG: 30.796.171-0 - CPF:347.174.308-16  
Sócio - Proprietário

**DEMONSTRATIVO COTAÇÃO VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FORNECEDORES			DT OFFICE
		DIGI MEGASTORE	SP DRONES		
1	01 aeronave remotamente pilotada (drone)	R\$ 10.902,00	R\$ 10.370,00	R\$	10.765,00
2	02 baterias	R\$ 2.203,37	R\$ 2.060,70	R\$	2.199,96
		R\$ 13.105,37	R\$ 12.430,70	R\$	12.964,96

  
 Diretoria de Planejamento  
 Diretoria de Administração  
 Diretoria de Recursos Humanos  
 Diretoria de Tecnologia da Informação  
 Diretoria de Meio Ambiente  
 Diretoria de Comunicação  
 Diretoria de Gestão de Pessoas  
 Diretoria de Gestão de Projetos  
 Diretoria de Gestão de Riscos  
 Diretoria de Gestão de Serviços  
 Diretoria de Gestão de Operações  
 Diretoria de Gestão de Processos  
 Diretoria de Gestão de Qualidade  
 Diretoria de Gestão de Segurança  
 Diretoria de Gestão de Sustentabilidade  
 Diretoria de Gestão de Inovação  
 Diretoria de Gestão de Inteligência  
 Diretoria de Gestão de Dados  
 Diretoria de Gestão de Sistemas  
 Diretoria de Gestão de Infraestrutura  
 Diretoria de Gestão de Logística  
 Diretoria de Gestão de Compras  
 Diretoria de Gestão de Contratos  
 Diretoria de Gestão de Relações Institucionais  
 Diretoria de Gestão de Assessoria  
 Diretoria de Gestão de Protocolo  
 Diretoria de Gestão de Arquivo  
 Diretoria de Gestão de Biblioteca  
 Diretoria de Gestão de Patrimônio  
 Diretoria de Gestão de Manutenção  
 Diretoria de Gestão de Segurança Patrimonial  
 Diretoria de Gestão de Segurança da Informação  
 Diretoria de Gestão de Segurança Física  
 Diretoria de Gestão de Segurança Jurídica  
 Diretoria de Gestão de Segurança Social  
 Diretoria de Gestão de Segurança Ambiental  
 Diretoria de Gestão de Segurança Alimentar  
 Diretoria de Gestão de Segurança Sanitária  
 Diretoria de Gestão de Segurança Ocupacional  
 Diretoria de Gestão de Segurança do Trabalho  
 Diretoria de Gestão de Segurança da Saúde  
 Diretoria de Gestão de Segurança da Comunidade  
 Diretoria de Gestão de Segurança do Cliente  
 Diretoria de Gestão de Segurança do Fornecedor  
 Diretoria de Gestão de Segurança do Investidor  
 Diretoria de Gestão de Segurança do Mercado  
 Diretoria de Gestão de Segurança do País  
 Diretoria de Gestão de Segurança do Mundo  
 Diretoria de Gestão de Segurança da Humanidade

000022





000023

Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 087ad36-4485-4928-ae11-43dd949dfdc36

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



#### PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS

1. Nº Ano: 2022	2. Data da Emissão: 14/06/2022	3. Órgão Destino: ORÇAMENTO/ CONTABILIDADE
4. Unidade Requisitante: Procuradoria Geral do Município de Barreiras - Ba		5. Assinatura:

6. NECESSIDADE	7. JUSTIFICATIVA	8. PERÍODO VAGU-RESUMO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de UMA aeronave para o fornecimento de UMA aeronave remotamente pilotada (drone ) e DUAS baterias extras, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis deste município de Barreiras - Ba.	A Prefeitura de Barreiras/BA, através do Núcleo de regularização de Imóveis pretende faer o projeto planialtimétrico de loteamentos irregulares existentes no município para proporcionar a regularização fundiária. Cumpre salientar que o Núcleo de Regularização de Imóveis processa as regularizações de áreas públicas municipais, sendo imprescindível o projeto topográfico para aberturas de matrículas perante o Cartório de Registro de Imóveis.	180(cento e oitenta ) dias

#### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Nº:  
Nº:  
Nº:

Forma de Pagamento: As Notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria /Fundo solicitante, acompanhada de certidão negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal, CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atestada.	ASSINATURA E CARGO DO RESPONSÁVEL	CONFORME SOLICITAÇÃO
--	-----------------------------------	----------------------

	14. DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	15. UNID	16. QTD	VALORES ESTIMADOS	
				17. Valor Unitário	18. Valor Total
1	drone e baterias extras			R\$	12.430,70
<b>19. VALOR TOTAL GERAL</b>				R\$	12.430,70

**Bernadette Lima Peres**  
 Diretora - Sec. Adm  
 Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018



Barreiras, BA, 14 de junho de 2022.

**De: Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

**Para: João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

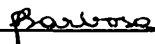
Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para abertura de processo administrativo, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) E DUAS BATERIAS EXTRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DESTA MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.

O procedimento administrativo será realizado na forma de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, combinado com Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

O custo estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 12.430,70 (doze mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos), levantados com base na média de cotações diversas e que traduzem a realidade de preços do mercado.

Segue em anexo para análise e conferência, o Termo de Referência, bem como, a pesquisa de mercado elaborada junto às planilhas de cálculo.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração





**GABINETE DO PREFEITO**

**De: João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**

**Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**

Data: 15 de junho de 2022.

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a solicitação da Secretária de Administração, Sra. Gislaine César de Carvalho Barbosa, **AUTORIZO** a Abertura do Processo Administrativo que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) E DUAS BATERIAS EXTRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DESTA MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias, solicitando que adote os procedimentos necessários para a realização da contratação indicada, ressaltando-se que todo o procedimento deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**



**De: Gislane César de Carvalho Barbosa**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Para: Setor Contábil**

Data: 15 de junho 2022.

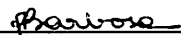
Em razão da abertura do processo administrativo nº 1875/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) E DUAS BATERIAS EXTRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DESTA MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.

O procedimento administrativo será realizado na forma de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, combinado com Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

O custo estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 12.430,70 (doze mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos), levantado com base no valor de cotações diversas e que traduzem a realidade de preços do mercado. Sendo assim, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá as referidas despesas.

Sendo assim, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá as referidas despesas.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gislane César de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração



000027

Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 087ad136-4485-4928-ae11-43dd949df136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**De: Bartolomeu Pinto da Silva**  
Setor: Contabilidade/SEFAZ

**Para: Gislaine Cesar de Carvalho Souza Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**Processo Administrativo nº 1875/2022**  
**Procedimento Licitatório Modalidade: Dispensa de Licitação**

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01(uma) aeronave remotamente pilotada (drone) e 02 (duas) baterias extras, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis do município de Barreiras-BA, tendo a seguinte estrutura:

**Unidade: 03.04.04 – Procuradoria Geral do Município**

**Projeto/Atividade: 2014 – Ações de Regularização Fundiária**

**Elemento da Despesa: 33.90.30- Material de Consumo**

**Elemento da Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

**Valor Total – R\$ 12.430,70 (doze mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos).**

Barreiras-BA, 15 de junho de 2022.

  
**Bartolomeu Pinto da Silva**  
**Contador**  
**CRC/BA 041320/O-7**  
**Contabilidade/SEFAZ**



000028

Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 087adf36-4485-4928-ae11-43dd949dfdf36

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

De: Luana Soares de Sousa

Setor: Financeiro/Tesouraria- SEFAZ

Para Gislaíne César de Carvalho Barbosa

Secretária Municipal de Administração

### DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo Administrativo Nº 1875/2022

Procedimento Licitatório Modalidade: Dispensa de Licitação

Informamos a disponibilidade Financeira cujo objeto é contratação empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (drone) e 02 (duas) baterias extras, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis do Município de Barreiras-Bahia.

Após análise do processo administrativo nº 1875/2022, para aquisição de uma aeronave remotamente pilotada (drone) e duas baterias extras, o financeiro considera viável a execução processo, tendo o valor total de **R\$ 12.430,70** (doze mil e quatrocentos e trinta reais e setenta centavos).

A Tesouraria estará colocando em sua previsão financeira o valor referente a contratação da empresa.

É oportuno salientar que o administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 15 de junho de 2022.

  
**LUANA SOARES DE SOUSA**  
Secretaria da Fazenda  
Execução Financeira

Barreiras, BA, 21 de junho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

De: **Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

Para: **Edilson Xavier Neves**  
Licitação

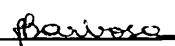
Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto a tramitação do processo administrativo nº 1875/2022, que visa a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de 01 aeronave remotamente pilotada (drone) e duas baterias extras, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis deste Município de Barreiras- BA.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses da Administração.

O custo importa em um valor total de R\$ 12.430,70 (doze mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos).

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração

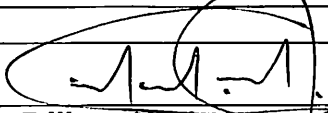


000030



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS</b>	
<b>ÓRGÃO SOLICITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022-01875</b>	
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022</b>	
<b>CONFORME ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	
Objetiva a <b>Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (DRONE) e 02 (duas) baterias extras, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis do Município de Barreiras/BA.</b>	
Aquisição Por Menor Preço.	
O pagamento deste fornecimento será no valor total de R\$ 12.430,70 (doze mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos) o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da secretaria municipal e emissão nota fiscal, pagamento imediato nota de Empenho.	
<b>Empresa SP Drones e Comércio Sociedade Unipessoal Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.660.577/0001-03, com sede à Rua do Rodrigues, 173 - Vila Carbone - CEP 02.750-000 - Barreiras/BA.</b>	
<b>Barreiras, 21 de junho de 2022.</b>	
 <b>Edilson Xavier Neves</b> <b>Presidente da CPL</b>	
<b>Heber Rodrigues silva</b> <b>Membros</b>	 <b>José Carlos Amâncio Oliveira</b> <b>Membros</b>

. Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47803.914.  
 Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
 Site:www.barreiras.ba.gov.br



000031



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.660.577/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2021
NOME EMPRESARIAL SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS RODRIGUES	NUMERO 173	COMPLEMENTO *****
CEP 02.750-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CARBONE	MUNICIPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO DEC@CONTAJOB.CNT.BR	
TELEFONE (11) 2605-6345		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado  
pela  
Instrução  
Normativa  
RFB  
nº  
1.863,  
de  
27  
de  
dezembro  
de  
2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000032  
**JUCESP**  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238340324		22/12/2021	22/12/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
44.660.577/0001-03		RUA DOS RODRIGUES		173			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA CARBONE	SAO PAULO		SP	02750-000	R\$	10.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE CID STELLA			399	FUNDOS	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
UMUARAMA	OSASCO		SP	06036-090	10392760
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
006.332.428-88	SÓCIO E ADMINISTRADOR				10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NUMERO
23/03/2022	156.230/22-7
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOS RODRIGUES, 173, VILA CARBONE, SAO PAULO - SP, CEP 02750-000. DATADA DE: 09/03/2022.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238340324
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/05/2022





Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 087ad36-4485-4928-ae11-43dd949dd36

JUCESP



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 171580235, segunda-feira, 16 de maio de 2022 às 14:14:09.



000033



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA  
CNPJ: 44.660.577/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:56 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **CAB9.4CD8.B978.1669**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0



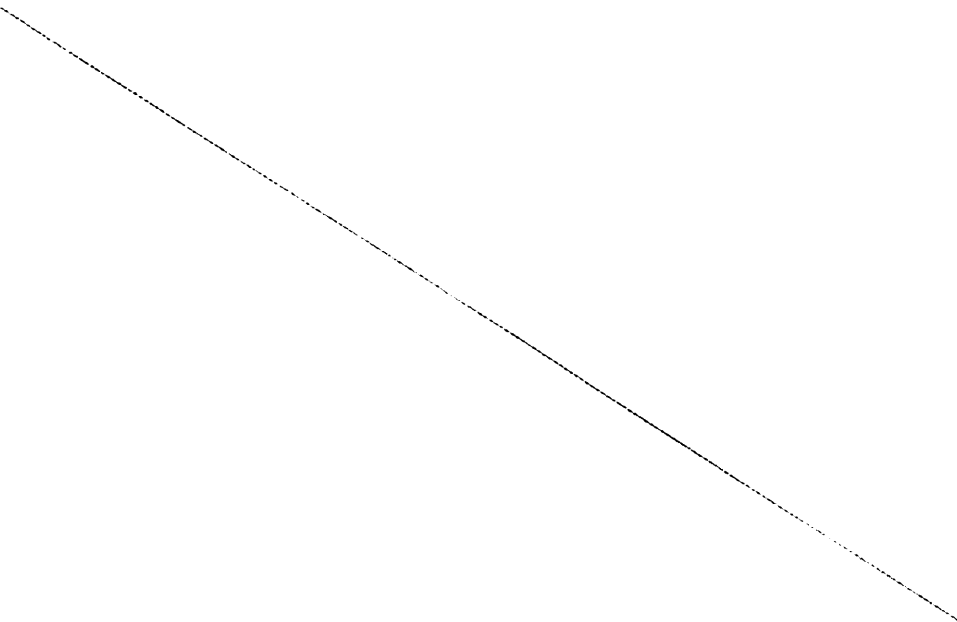
## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000034

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.660.577/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº	22050194735-15
Data e hora da emissão	12/05/2022 16:41:19
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

0



Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 087adf36-4485-4928-ae11-43dd949dfdf36



000035

# PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0178490 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 44.660.577/

Contribuinte: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Liberação: 23/02/2022

Validade: 22/08/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

**O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:38:28 horas do dia 12/05/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A67640B8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



000036



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.660.577/0001-03

Certidão nº: 2085403/2022

Expedição: 19/01/2022, às 19:44:44

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.660.577/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

6



000037

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.660.577/0001-03  
**Razão Social:** SP DRONES E COM SOC UNIPessoal LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE CID STELLA 399 / Umuarama / OSASCO / SP / 06036-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2022 a 19/07/2022

**Certificação Número:** 2022062003421242750602

Informação obtida em 21/06/2022 16:30:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

6



12/05/2022

0057252459



Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 087ad36-4485-4928-ae11-43dd949dfdd36

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

000038

**CERTIDÃO Nº: 7259100**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, CNPJ: 44.660.577/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de maio de 2022.

**PEDIDO Nº:**



**0057252459**





Data da consulta: 16/05/2022 10:49:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

000039

CNPJ: 44.660.577/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/12/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



9





000040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

De: Edilson Xavier Neves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para:  
Controladoria Geral do Município

Data: 21 de junho de 2022.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o material necessário para que seja analisado a modalidade de Dispensas de Licitação nº 040/2022, processo administrativo nº 01875/2022, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Licitações nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edilson Xavier Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000041

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1875/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DE BARREIRAS**

**INTERESSADO (A): SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE  
UNIPESSOAL LTDA - EPP**

**CNPJ Nº: 44.660.577/0001-03**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.430,70 (doze mil, quatrocentos e trinta  
reais e setenta centavos)**

**PERÍODO: 180 dias**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 aeronave remotamente pilotada (drone) e duas baterias extras, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis deste Município de Barreiras – Ba.**

O processo foi instruído com os documentos existentes nos autos:

- Solicitação da Procuradoria Geral do Município;
- Termo de Referência;
- Cotações;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Especificação do Objeto assinada pela Comissão de Licitação;
- Documentação da empresa e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.



000042



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ressalta-se que esta controladoria não faz a análise da minuta do Contrato.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município – PGM para análise e parecer conclusivo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 21 de Junho de 2022.

**Aldir Joel Resmini**  
**Controlador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1875/2022**

000043



Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: IOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 087ad136-4485-4928-ae11-43dd949df136

1

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) E DUAS BATERIAS EXTRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.

**Ementa:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE JURÍDICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) E DUAS BATERIAS EXTRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA. INSTRUÇÃO PROCESSUAL OBSERVADA. LEGALIDADE PRESENTE. APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

## 1. RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, encaminhou a esta Procuradoria os autos do processo administrativo em epígrafe, solicitando parecer quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) E DUAS BATERIAS EXTRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.”**.

Remetido o processo a esta procuradoria, este parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados a fim de formalizar a contratação intentada.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- a. Solicitação de Abertura do Processo;
- b. Termo de Referência e anexos;
- c. Solicitação de cotação de preços;
- d. Cotação dos Fornecedores;
- e. Planilha demonstrativa de valores;
- f. PRDC;
- g. Solicitação de Autorização para abertura de processo administrativo;
- h. Autorização para abertura de processo administrativo;
- i. Solicitação de Informações de Ordem Orçamentária;



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000044



Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/vvalidaDoc.seam> Código do documento: 087ad36-4485-4928-ae11-43dd949dfc36

2

- j. Resposta contendo Informações acerca Disponibilidade Orçamentária;
- k. Disponibilidade Financeira;
- l. Solicitação de providências ao setor de licitações;
- m. Especificação do Objeto;
- n. Documentação da Empresa;
- o. Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- p. Solicitação de Parecer Técnico da CGM;
- q. Parecer Técnico da CGM;

Remetido o processo a esta procuradoria, este parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados a fim de formalizar a contratação tentada.

É o relatório.

## **2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA**

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

### **i) SOBRE A AUTUAÇÃO E REGISTRO DO PROCESSO**

Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.

### **ii) SOBRE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA GARANTIR A DESPESA**

Segundo o artigo 14, da Lei nº 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do artigo 38 do referido diploma normativo.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000045

No caso ora em análise, consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão, já informado no início do procedimento, pela própria Secretaria requisitante, junto à autorização do Prefeito Municipal.

**iii) SOBRE A JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro. Nesse sentido, relevante se atentar também para o controle social, em crescimento no país, especialmente através da constituição de "observatórios sociais", pelas redes sociais, ou, ainda, pelos canais de transparência.

Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Ou mesmo porque escolheu um caminho em detrimento de outro.

Nesse sentido, a justificativa genérica, que não demonstra claramente a ligação entre o objeto a ser contratado e a sua aplicação prática no dia-a-dia da Administração, nem o porquê fora escolhido esse ou aquele caminho, não é recomendável.

O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

A Administração cuidou adequadamente de elaborar uma justificativa que demonstrasse bem o intuito da contratação, sua importância para a gestão pública, os objetivos a serem alcançados e os problemas a serem resolvidos. Conclui-se, portanto, que o requisito legal de justificativa de contratação encontra-se atingido.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

**iv) SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS E A ESTIMATIVA DO GASTO**

Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000046

análise das propostas dos licitantes, conforme dispõem os arts. 7º, § 2º, II, 15, V, § 1º, 40, § 2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Na situação dos autos se verifica que a Administração realizou pesquisa de preços de mercado dentro do padrão jurídico formal exigido.

**v) SOBRE O FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Segundo se extrai dos autos, o objeto se enquadra na hipótese de dispensa de licitação conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

***"Art. 24. É dispensável a licitação:***

***(...)***

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"***

Para a incidência do referido dispositivo, são requisitos: a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93; e, b) não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de manifesto interesse público.

Quanto ao primeiro requisito a ser observado, será possível contratar diretamente, via dispensa em razão do valor, se a despesa oriunda do contrato ultrapassar a cifra de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida Lei nº 8.666/93.

Para preencher esse primeiro requisito, o contrato não poderá ser superior a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Considerando que a contratação pretendida está estimada em um total de **R\$ 12.430,70 (doze mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos)**, entendemos por estar preenchido tal requisito, se enquadrando nos limites estabelecidos na lei Municipal 156 de 23 de julho de 2018, especificamente em seu art.2, inciso II e no Decreto nº 9.412/2018, que atualizou o valor do teto de contratação apresentado na Lei 8.666/93.

Quanto ao segundo requisito - não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez - embora não o diga expressamente o inciso II do artigo 24, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa. Em verdade, se trata da aplicação, mutatis mutandi, da regra contida no § 5º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.



Processo: 20748e22 - Doc: 2093 - Documento Assinado Digitalmente por: IOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 29/07/2022 11:11:23  
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/válidaDoc.seam> Código do documento: 087ad136-4485-4928-ae11-43dd949dfc36



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000047

Tendo em vista se tratar de fornecimento com quantitativo programado para suprir demanda específica, bem como não existir processo vigente com o mesmo objeto, e não se trata de parcela de contratação com maior vulto, o segundo requisito também se encontra atingido.

Entendemos, portanto, que o fundamento e enquadramento da contratação estão corretos, justificados e aptos a dar ensejo à contratação intentada.

**vi) SOBRE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De um modo geral, a instrução dos processos de contratação direta precisa obedecer às regras contidas no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

**Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.**

**Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

**I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;**

**II - razão da escolha do fornecedor ou executante;**

**III - justificativa do preço;**

**IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.**

Analisando-se esse dispositivo, vê-se que a situação da dispensa prevista no inciso II do artigo 24 da mesma lei não foi tipificada no artigo transcrito. Isso, em tese, poderia levar ao entendimento de que não seria necessário instruir os presentes autos com as exigências ali referidas.

No entanto, a interpretação sistemática leva a outro entendimento. Em outros termos, é necessário, mesmo na hipótese do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, seguir o regramento do artigo 26 dessa mesma lei, ao menos naquilo em que for aplicável. É que, por princípio, mesmo nessa hipótese de dispensa a contratação direta não consiste em oportunidade concedida pela lei para que a Administração realize contratações inadequadas ou prejudiciais ao interesse público.

O presente procedimento fora devidamente instruído conforme os preceitos legais, contendo todos os elementos necessários para a caracterização da situação de dispensa ao qual se enquadra, bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preços, e documentos que demonstram a regularidade da empresa que se pretende contratar.







**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

000048

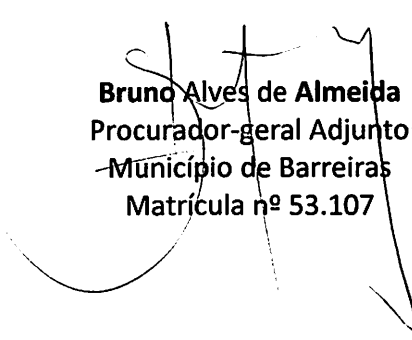
**3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, entende este órgão de consultoria jurídica que o presente procedimento está em condições de ser aprovado, seguindo o trâmite procedimental para a formalização da contratação pretendida.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras-BA, 21 de junho de 2022.

  
**Bruno Alves de Almeida**  
Procurador-geral Adjunto  
Município de Barreiras  
Matrícula nº 53.107





000049



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

**Ratificação, Adjudicação e Homologação.**

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 040/2022, do processo administrativo nº 2022-01875, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (DRONE) e 02 (duas) baterias extras, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis do Município de Barreiras/BA, com a Empresa SP Drones e Comércio Sociedade Unipessoal Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.660.577/0001-03, com sede à Rua do Rodrigues, 173 - Vila Carbone - CEP 02.750-000 - Barreiras/BA, com proposta no valor de R\$ R\$ 12.430,70 (doze mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos) o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da secretaria municipal e emissão nota fiscal, pagamento imediato nota de Empenho, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.**

Barreiras /BA, 22 de junho de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal



000050



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 040/2022, do processo administrativo 2022-01875, foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Barreiras - BA.

Barreiras/BA, 22 de junho de 2022.

Edilson Xavier Neves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000051



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022-01875.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA

**CONTRATADA: A Empresa SP Drones e Comércio Sociedade Unipessoal Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.660.577/0001-03, com sede à Rua do Rodrigues, 173 – Vila Carbone – CEP 02.750-000 - Barreiras/BA,** com proposta no valor total de R\$ R\$ 12.430,70 (doze mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos) o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da secretaria municipal e emissão nota fiscal, pagamento imediato nota de Empenho.

**OBJETO:** A Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (DRONE) e 02 (duas) baterias extras, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis do Município de Barreiras/BA, conforme Proposta em Anexo.

**Unidade: 03.04.04 – Procuradoria Geral do Município;**

Atividade 2014 – Ações da Regularização Fundiária;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Data: 22 de junho de 2022

VIGÊNCIA: Entrega Imediata (Nota de Empenho), DATA DO EMPENHO:     /     /  
2022.

. Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3706 - 01 de Julho de 2022 - ANO 16

000052

## PUBLICAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

#### Ratificação, Adjudicação e Homologação.

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação nº 040/2022, do processo administrativo nº 2022-01875, objetivando a Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (DRONE) e 02 (duas) baterias extras, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis do Município de Barreiras/BA, com a Empresa SP Drones e Comércio Sociedade Unipessoal Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.660.577/0001-03, com sede à Rua do Rodrigues, 173 – Vila Carbone – CEP 02.750-000 - Barreiras/BA, com proposta no valor de R\$ R\$ 12.430,70 (doze mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos) o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da secretaria municipal e emissão nota fiscal, pagamento imediato nota de Empenho, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Barreiras /BA, 22 de junho de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2022.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022-01875.

#### CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA

CONTRATADA: A Empresa SP Drones e Comércio Sociedade Unipessoal Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.660.577/0001-03, com sede à Rua do Rodrigues, 173 – Vila Carbone – CEP 02.750-000 - Barreiras/BA, com proposta no valor total de R\$ R\$ 12.430,70 (doze mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos) o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da secretaria municipal e emissão nota fiscal, pagamento imediato nota de Empenho.

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (DRONE) e 02 (duas) baterias extras, visando atender as necessidades do Núcleo de Regularização de Imóveis do Município de Barreiras/BA, conforme Proposta em Anexo.

Unidade: 03.04.04 – Procuradoria Geral do Município;

Atividade 2014 – Ações da Regularização Fundiária;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Data: 22 de junho de 2022

VIGÊNCIA: Entrega Imediata (Nota de Empenho), DATA DO EMPENHO: / / 2022.